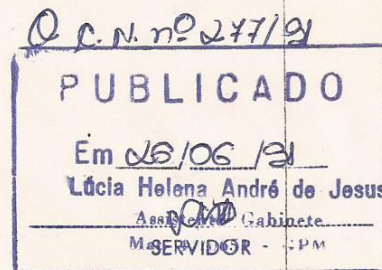




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 363 DE 11 DE junho DE 1991.

Dá nova redação ao artº.1º
da Lei Municipal nº 356, de
25 de abril de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º - O artº.1º da Lei Municipal nº 356, de 25 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artº.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a introduzir no Plano Plurianual de Investimentos, na parte da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no ítem Máquinas e Equipamentos, a aquisição de um trator agrícola".

Artº. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE junho DE 1991.

Alvarô Guimarães
ALVARO GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL